

SUPE 23 HRAC 10/06/2020 – Portaria

PORTARIA 23/2020 – SUPE

Substitui a Portaria 36/2019 a qual dispõe sobre a composição do Núcleo de Telessaúde do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente “pro tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Substituir a Portaria 36/2019 a qual dispõe sobre a composição do Núcleo de Telessaúde do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, que passa ter a seguinte composição:

Enfermagem: Ana Márcia Cresci Bartone e Dorothea M^a Beckers Marques de Almeida

Fonoaudiologia: Dra. Rosana Prado de Oliveira e Dra. Sandra Elisa Rossetto Agra

Medicina: Dr. Cristiano Tonello, Dr. Helder Fernandes de Aguiar e Dr. Hilton Coimbra Borgo

Odontologia: Dra. Rita de Cássia Moura Carvalho Lauris e Dra. Silvia Maria Graziadei

Grupos de Interesse Especial (SIGs): Prof^a Dr^a Jeniffer de Cássia Rillo Dutka

Artigo 2º - Fica designada a como Coordenadora do Núcleo de Telessaúde a **Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin**, e como responsáveis pelo Suporte Técnico Operacional os Senhores Márcio Antônio da Silva e Rinaldo Cesar Moreto.

Artigo 3º- O Núcleo de Telessaúde do HRAC-USP tem por objetivo principal aprimorar o relacionamento com profissionais de diferentes áreas da Saúde e de diferentes regiões do Brasil, que atendem pacientes com fissuras labiopalatinas e/ou outras anomalias craniofaciais, a fim de dar continuidade ao processo reabilitador realizado pelo HRAC-USP.

Demais objetivos do Núcleo são:-

- Disseminar o conceito de Telessaúde no HRAC-USP junto aos alunos, servidores técnico-administrativos e docentes, estabelecendo participação ativa das áreas de especialidades do HRAC-USP nas atividades da Rede Universitária de Telemedicina (RUTE-RNP), tais como os Grupos de Interesse Especial (SIGs-RUTE).

- Trabalhar na criação, instauração, manutenção e coordenação dos SIGs: “Fissuras Labiopalatinas” e “Audiologia”.

- Oferecer planejamento e suporte técnico-operacional às iniciativas de Ensino a Distância do HRAC-USP.

Artigo 4º - O mandato dos membros da presente Comissão será 02 (dois) anos, podendo haver reconduções.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 10 de junho de 2020.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP